



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOMBAS HIDRÁULICAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.

2 - OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Aquisição de Bombas Hidráulicas e materiais para manutenção**, destinadas a atender as demandas das Unidades Escolares, Unidades de Saúde e demais Secretarias Municipais do Município de Castanhal/PA.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação pretendida é necessária para atender a demanda dos sistemas de abastecimento de água do município através da Secretaria de Infraestrutura, no abastecimento das Unidades Escolares e demais órgãos administrativos vinculados a Secretaria de Educação do município, bem como o abastecimento dos postos vinculados a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

3.2. A solicitação através de Registro de Preço se justifica pelo fato da contratação pretendida atender a demanda atual e eventualidades que possam surgir, o que impossibilita saber ao certo o quantitativo de materiais a serem adquiridos.

3.3. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações descritas no Termo de referência.

4 - VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da Contratação é de R\$ 1.715.274,13 (Um milhão, setecentos e quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais, treze centavos).

5 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTO ESTIMADO (PLANILHA DE CUSTOS)

5.1. Conforme planilha em anexo.

6 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

6.1. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: Todo o material solicitado deverá ser entregue, sem exceção, no endereço abaixo:

Local de entrega: As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Rua Presidente Kennedy, Anexo ao Gonásio de Esporte Loyola Passarinho, Bairro: Centro, no município Castanhal / Pa, de acordo com a solicitação de fornecimento. Conforme **anexo I - Termo de Referência**.

6.2. PRAZO DE ENTREGA - os objetos deverão ser entregues **em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão** no endereço informado no Termo de Referência.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o material deste certame no prazo fixado no item 6.2 deste termo, após aprovação pela Administração do Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação observando o item 6.2 deste Termo;

7.3. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, com prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes à procedência e fabricante;

7.4. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

7.5. A qualidade dos produtos deverá ser avaliada pelo fiscal do contrato;

7.6. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à entrega, em plena conformidade com os termos e especificações previstos neste Termo de Referência e demais regras constantes na proposta;

7.7. Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

7.8. Substituir os materiais que, após o aceite ou utilização, durante o prazo de validade, venha a apresentar, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído – por ação ou omissão – a Prefeitura Municipal de Castanhal;

7.9. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer das aquisições de material a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura Municipal de Castanhal.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A PMC compromete-se a:

8.1.1- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da empresa fornecedora às dependências da PMC relacionadas à execução do contrato, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;

8.1.2- Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

8.1.3- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.4- Emitir Autorização de Fornecimento, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

8.1.5- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.1.6- Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras de materiais objeto desta licitação, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos;

8.1.7.- Controlar e documentar as ocorrências havidas; e,

8.1.8- Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



9 - PRAZO DE GARANTIA

9.1. O prazo de garantia do produto será de no mínimo **12 (doze) meses**, contados da data de seu recebimento definitivo, ficando a cargo da contratada todas as despesas de envio dos produtos.

10- CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os atos praticados contrários ao objetivo desta compra, de satisfação parcial ou total à obrigação assumida, sujeitam os faltosos às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e toda legislação complementar que o caso requeira, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

10.2. Em caso de dúvidas ou informações do referido Termo, solicitamos enviar o pedido de esclarecimento Coordenadoria de Apoio Administrativo – SINFRA pelo e-mail: pregaoeletronico@castanhal.pa.gov.br.

11- RESPONSÁVEL PELO PROJETO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento, fiscalização e controle da aquisição dos produtos serão realizados por servidor designado pelas Secretarias Municipais do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	OLEO PARA BOMBA/VASILINA (item exclusivo ME/EPP/MEI)	L	80	45,53	3.642,40
2	ROLAMENTO 6203 (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	140	20,84	2.917,60
3	CAPACITOR PERMANENTE: 25 UF (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	165	40,00	6.600,00
4	CAPACITOR PERMANENTE: 35 UF (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	115	42,61	4.900,15
5	CAPACITOR PERMANENTE: 40 UF (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	115	50,25	5.778,75
6	CAPACITOR PERMANENTE: 60 UF (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	165	65,50	10.807,50
7	ROLO DE FIO ESMALTADO: N° 20 (item exclusivo ME/EPP/MEI)	ROLO	48	1.158,75	55.620,00
8	ROLO DE FIO ESMALTADO: N° 21 (item exclusivo ME/EPP/MEI)	ROLO	48	1.096,00	52.608,00
9	ROLO DE FIO ESMALTADO: N° 22 (item exclusivo ME/EPP/MEI)	ROLO	48	1.169,67	56.144,16
10	ROLO DE FIO ESMALTADO: N° 23	ROLO	55	1.207,33	66.403,15
11	ROLO DE FIO ESMALTADO: N° 23 (item exclusivo ME/EPP/MEI)	ROLO	18	1.207,33	21.731,94
12	POLIESTER: 0,19 (item exclusivo ME/EPP/MEI)	KG	62	103,00	6.386,00
13	POLIESTER: 0,25 (item exclusivo ME/EPP/MEI)	KG	27	102,97	2.780,19
14	TERMINAL INTERNO: EBARE (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	72	109,33	7.871,76
15	TERMINAL INTERNO: LEÃO (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	80	108,67	8.693,60
16	TERMINAL INTERNO: TEB (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	80	109,33	8.746,40
17	DISJUNTOR 25 AH (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	130	33,98	4.417,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

18	DISJUNTOR 50 AH (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	80	44,83	3.586,40
19	BOMBA SUBMERSA 1,0 HP MONOFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 1,5 POL	UN.	83	2.164,11	179.621,13
20	BOMBA SUBMERSA 1,0 HP MONOFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 1,5 POL (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	27	2.164,11	58.430,97
21	BOMBA SUBMERSA 1,5 HP MONOFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 1,5 POL	UN.	42	2.238,07	93.998,94
22	BOMBA SUBMERSA 1,5 HP MONOFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 1,5 POL (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	13	2.238,07	29.094,91
23	BOMBA SUBMERSA 3,0 HP TRIFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 2 POL (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	19	3.423,29	65.042,51
24	BOMBA SUBMERSA 3,0 HP MONOFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 2 POL	UN.	49	4.489,83	220.001,67
25	BOMBA SUBMERSA 3,0 HP MONOFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 2 POL (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	16	4.489,83	71.837,28
26	BOMBA SUBMERSA 5,5 HP MONOFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 2 POL	UN.	12	6.658,72	79.904,64
27	BOMBA SUBMERSA 5,5 HP MONOFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 2 POL (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	3	6.658,72	19.976,16
28	BOMBA SUBMERSA 5,5 HP TRIFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 2 POL (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	15	4.026,28	60.394,20
29	BOMBA SUBMERSA 7,5 HP TRIFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 2 POL	UN.	12	5.216,88	62.602,56
30	BOMBA SUBMERSA 7,5 HP TRIFASICA 4 POL - 220 V - RECALQUE 2 POL (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	3	5.216,88	15.650,64
31	BOMBA SUBMERSA 10,0 HP TRIFASICA 6 POL - 220 V - RECALQUE 3 POL (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	6	10.337,50	62.025,00
32	BOMBA SUBMERSA 15,0 HP TRIFASICA 6 POL - 220 V - RECALQUE 3 PO (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	3	10.758,71	32.276,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PALÁCIO MAXIMINO PORPINO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO

33	BOMBA D'ÁGUA TIPO SUBMERSA (CANETA), POÇO PROFUNDO, RECALQUE (SAÍDA) 1 1/2", POTÊNCIA(CV) 1, MONOFÁSICA 110/220V, VAZÃO 1M³/H, PRESSÃO 120 MCA, PROFUNDIDADE DO POÇO APROXIMADAMENTE 15 A 35 M. TUBULAÇÃO 100MM.	UN.	42	2.091,67	87.850,00
34	BOMBA D'ÁGUA TIPO SUBMERSA (CANETA), POÇO PROFUNDO, RECALQUE (SAÍDA) 1 1/2", POTÊNCIA(CV) 1, MONOFÁSICA 110/220V, VAZÃO 1M³/H, PRESSÃO 120 MCA, PROFUNDIDADE DO POÇO APROXIMADAMENTE 15 A 35 M. TUBULAÇÃO 100MM. (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	13	2.091,67	27.191,71
35	BOMBA D'ÁGUA TIPO SUBMERSA (CANETA), POÇO PROFUNDO, RECALQUE (SAÍDA) 1 1/2", POTÊNCIA(CV) 1/2, MONOFÁSICA 110/220V, VAZÃO 1M³/H, PRESSÃO 85 MCA, PROFUNDIDADE DO POÇO APROXIMADAMENTE 15 A 35 M. TUBULAÇÃO 100MM.	UN.	46	2.062,79	94.888,34
36	BOMBA D'ÁGUA TIPO SUBMERSA (CANETA), POÇO PROFUNDO, RECALQUE (SAÍDA) 1 1/2", POTÊNCIA(CV) 1/2, MONOFÁSICA 110/220V, VAZÃO 1M³/H, PRESSÃO 85 MCA, PROFUNDIDADE DO POÇO APROXIMADAMENTE 15 A 35 M. TUBULAÇÃO 100MM. (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	15	2.062,79	30.941,85
37	BOMBA D'ÁGUA TIPO SUBMERSA (CANETA), POÇO PROFUNDO, RECALQUE (SAÍDA) 1 1/2", POTÊNCIA(CV) 3/4, MONOFÁSICA 110/220V, VAZÃO 1M³/H, PRESSÃO 100 MCA, PROFUNDIDADE DO POÇO APROXIMADAMENTE 15 A 35 M. TUBULAÇÃO 100MM.	UN.	42	1.677,00	70.434,00
38	BOMBA D'ÁGUA TIPO SUBMERSA (CANETA), POÇO PROFUNDO, RECALQUE (SAÍDA) 1 1/2", POTÊNCIA(CV) 3/4, MONOFÁSICA 110/220V, VAZÃO 1M³/H, PRESSÃO 100 MCA, PROFUNDIDADE DO POÇO APROXIMADAMENTE 15 A 35 M. TUBULAÇÃO 100MM. (item exclusivo ME/EPP/MEI)	UN.	14	1.677,00	23.478,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					1.715.276,04